

Estado de Pernambuco
Câmara Municipal de Vereadores
de Iguaraci - PE

Lei nº 06/89

Ementa: Autoriza o Prefeito do município fazer venda de veículos da municipalidade e dá outras providências.

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Iguaracy, Estado de Pernambuco.

Faz saber que a Câmara de Vereadores decretou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder executivo municipal autorizado a fazer a venda, através de licitação, dos seguintes veículos da municipalidade.

I - Uma Caravan, marca chevrolet, ano 1978;

II - Uma Camionete, marca Ford, cabine dupla, ano 1985.

Art. 2º - O produto da venda de que trata o artigo anterior deverá ser aplicado na aquisição de um automóvel utilitário para a municipalidade.

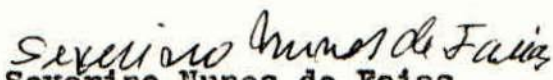
Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada toda a disposição em contrário.

Sala das Sessões em, 17 de julho de 1989.


Moaci Rodrigues de Siqueira

- Presidente -

José Luiz de França
1º Secretário


Severino Nunes de Farias
2º Secretário